

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

AVEIRO

LODO CONCEPTS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 6289/050909; identificação de pessoa colectiva n.º 507437004; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 014/20050909.

Certifico que por escritura outorgada em 9 de Setembro de 2005 de fl. 11 a fl. 12 v.º do livro n.º 24-A, no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro, foi constituída por Mariana Stichaner Lacasta de Macedo e marido Gabriel Nuno de Oliveira Rego, uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe que se regerá pelo pacto seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LODO, CONCEPTS, L.^{da}, e tem a sede na Rua dos Mercadores, 25, rés-do-chão, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto o fabrico, importação, exportação, comércio por grosso e a retalho de utilidades, para o lar e decoração, artigos de papelaria, joalharia, bijuteria, vestuário, acessórios de moda, brinquedos, jogos, produtos alimentares e bebidas; prestação de serviços de fotografia e design gráfico e industrial.

2 — A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Mariana Stichaner Lacasta de Macedo e Gabriel Nuno de Oliveira Rego.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Mariana Stichaner Lacasta de Macedo.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

As divisões e cessões de quotas entre sócios são livres; a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito aos sócios não cedentes, em segundo lugar, se aquela não desejar preferir.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, de que esta careça e poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros, desde que aprovados em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Com o consentimento do seu titular;
- Se o respectivo titular as ceder a não sócios sem consentimento prévio da sociedade;
- Quando a quota for arresta a, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente.

13 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elsa Magano Ferreira*.
2010371402

BRAGA

VIEIRA DO MINHO

ANTÓNIO PINHEIRO — SOCIEDADE DE INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vieira do Minho. Matrícula n.º 63/870408; identificação de pessoa colectiva n.º 501806121; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 01/20051129.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos:

Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Capital — 9975,96 euros

Sócios e quotas: António Rebelo Pinheiro — 4987,98 euros e Maria da Glória Leitão Coelho — 4987,98 euros.

Foi depositado o texto do contrato actualizado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

2010242777

LISBOA

CASCAIS

GRAFEDISPORT — IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 587 (Oeiras); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 54/040205.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

Denominação social

A sociedade adopta a denominação GRAFEDISPORT — Impressão e Artes Gráficas, S. A.

ARTIGO 2.º

Sede

A sociedade tem a sua sede na Estrada Consiglieri Pedroso, Casal de Santa Leopoldina, Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, podendo o conselho de administração, sem necessidade de consentimento prévio da assembleia geral, deliberar deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

Objecto social

A sociedade terá como objecto a prestação de serviços de design gráfico para fins comerciais, publicitários e outros, a prestação de serviços de impressão e artes gráficas de jornais, revistas, livros e outro tipo de publicações, bem como, em geral, o exercício de actividades inerentes ou conexas à indústria gráfica incluindo, sem limitação, a distribuição de produtos.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

Capital social

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em espécie e em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil euros, representado por dois milhões e quinhentas mil acções, cada uma com o valor nominal de um euro.

2 — O capital social pode ser elevado, por uma ou mais vezes, até ao montante de quatro milhões de euros, através de entradas em dinheiro, mediante deliberação do conselho de administração, podendo